



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO
1ª Sessão Extraordinária - 29/01/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Altera dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE', e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do caput e o § 7º do artigo 6º da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE', e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -
I - à empresa que, após se instalar regulamente em Indaiatuba, comprove ter tido faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões) de Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP no ano anterior;

.....
§ 7º - Para a empresa que se enquadrar nas hipóteses dos incisos I ou II do caput deste artigo, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente à edificação e ao respectivo terreno, na forma do artigo 5º desta lei, poderá ser estendida por até 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exaurimento do benefício originário.

....." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de janeiro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0036830
27/01/2026 10:56
PL 10/2026
PROT - CMI 357/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº05/2026

Indaiatuba, 26 de janeiro de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 05/2026, que **'Altera dispositivos da Lei nº7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba – PROINDE', e dá outras providências**, para ser submetido à apreciação desse Legislativo.

A proposta de lei em apreço em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico amplia os benefícios da isenção de IPTU para as empresas as empresas faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões) de Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) *link(s)*:

eismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2022/784/7832/lei-ordinaria-n-7832-2022-dispoe-sobre-o-programa-de-incentivo-ao-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-indaiatuba-proinde-e-da-outras-providencias?q=7832

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Sem mais, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP